

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA/INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E
INOVAÇÃO N. 02/2025**

O professor Dilson Antônio Bisognin da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público(a) a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica (Edital 017/2025 – IC Unificado) e Iniciação Tecnológica e Inovação (Edital 010/2025 – ITI Unificado). As informações sobre a bolsa e os demais detalhes sobre requisitos e exigências do bolsista constam nos respectivos editais e devem ser consultadas antes de se submeter ao processo de seleção.

1. OBJETO

Título do Projeto	Seleção de clones e desenvolvimento de tecnologias de propagação de erva-mate por miniestaqueia
Unidade de Ensino	Centro de Ciências Rurais
Departamento/Laboratório	Departamento de Fitotecnia – Núcleo de Melhoramento e Propagação Vegetativa de Plantas
Registro na UFSM n°	060291
Área do CNPq (3º nível)	Ciências Agrárias/Agronomia/Fitotecnia/Melhoramento de Plantas

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	1 a 6 de julho de 2025
Avaliação dos candidatos	7 de julho de 2025
Divulgação do resultado preliminar	8 de julho de 2025
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado	13 de julho de 2025
Análise dos pedidos de reconsideração	14 de julho de 2025
Envio do resultado final do Edital para publicação no portal de oportunidades de bolsas	15 de julho de 2025
Indicação do bolsista no Portal	Conforme cronograma do Edital
Período de vigência da bolsa e atividades do bolsista	Conforme cronograma do Edital

3. DAS INSCRIÇÕES

Os acadêmicos aptos a participar do Edital de Seleção devem realizar as inscrições no período estipulado pelo cronograma por meio de mensagem eletrônica para dilson.bisognin@ufrm.br manifestando seu interesse, identificando como assunto “Edital de seleção de bolsista de iniciação científica/iniciação tecnológica e inovação” e apresentando, como anexos, a ficha de cadastro para a seleção de bolsista (Anexo A), a carta de intenções (Anexo B), o histórico escolar completo e o currículo lattes atualizado, anexado em arquivo .pdf ou informando o link de acesso direto no CNPq no texto da mensagem.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO e CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo será realizado de acordo com os seguintes critérios: análise da carta de intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 40% da nota; histórico escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 30% da nota; currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno e terá peso de 30% da nota.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios sequenciais: possuir benefício socioeconômico (BSE) na UFSM; maior experiência em atividades relacionadas à temática do projeto; e, maior idade. Serão considerados aptos aqueles candidatos com nota igual ou maior do que 7,0 (sete vírgula zero), sendo indicado o(s) mais bem classificado(s), enquanto os demais aptos são automaticamente considerados suplentes em caso de desistência ou substituição de bolsista indicado. A designação da bolsa (IC ou ITI) será de responsabilidade do orientador e levará em consideração a carta de intenção.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

O resultado preliminar será divulgado pelo docente diretamente aos alunos inscritos, através de uma mensagem eletrônica em resposta a inscrição na data estabelecida no Cronograma. Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial por e-mail diretamente ao docente na data estabelecida no cronograma, contendo as justificativas pertinentes. Após a análise de eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final de seleção realizada pelo docente será enviado para divulgação no site da UFSM até o dia 15 de julho de 2025. Após a publicação e liberação da cota, o docente deverá cadastrar o bolsista no Portal de Projetos e indicar o bolsista selecionado no Portal do Professor no prazo previsto no cronograma do Edital para cada tipo de bolsa. O docente deverá manter, sob sua responsabilidade, arquivo físico ou digital com as informações do processo seletivo contendo todas as documentações pertinentes ao processo.

6. DA IMPLEMENTAÇÃO DA COTA

A implementação da bolsa ao(s) aluno(s) classificados fica condicionada a liberação da(s) cota(s) de bolsa(s) obtida(s) junto aos editais de concessão aos docentes e atendimentos ao cronograma e exigências específicas das agências de fomento que disponibilizam as cotas (CNPq ou FAPERGS) para indicação do aluno bolsista.

Santa Maria, 27 de junho de 2025.

ANEXO A

FICHA DE CADASTRO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA

Nome do Projeto: Seleção de clones e desenvolvimento de tecnologias de propagação de erva-mate por miniestaqueia

Coordenador: Dilson Antônio Bisognin

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

ANEXO B

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (**nome completo**), portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ do campus sede da Universidade Federal de Santa Maria, tenho interesse em participar como bolsista do projeto de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico “Seleção de clones e desenvolvimento de tecnologias de propagação de erva-mate por miniestaqueia”.

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).